Simplific Pavarini

RELATÓRIO ANUAL
DO AGENTE FIDUCIÁRIO
2021

ABRIL/2022

2ª Emissão de Debêntures

ACQIO HOLDING PARTICIPACOES SA

São Paulo
Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447

Rio de Janeiro
Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro, abril de 2022

Senhores Debenturistas
ACQIO HOLDING PARTICIPACOES SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **2ª Emissão de Debêntures da ACQIO HOLDING PARTICIPACOES SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

ACQIO HOLDING PARTICIPACOES SA, localizada na , , . Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 31.446.280/0001-90.

OBJETO SOCIAL

A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, de qualquer natureza e tipo societário.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	ACQO12/BRACQODBS000
Instrução CVM	PRIVADA
Coordenador Líder	n/a
Banco Liquidante	FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Banco Escriturador	FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/UNICA
Valor Total da Emissão	6.000.000,00
Valor Nominal	3.000,00
Quantidade de Títulos	2.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	02/03/2021
Data de Vencimento	02/03/2026
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	*6.2 Forma e Prazo de Subscrição*. As Debêntures serão subscritas por meio da assinatura por cada Debenturista do respectivo boletim de subscrição das Debêntures ("Boletim de Subscrição"), na Data de Integralização. *6.3 Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização*. As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, por meio do MDA, sendo a liquidação financeira realizada através da B3, podendo ser subscritas com deságio indicado no Boletim de Subscrição, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures.
Remuneração	%DI 100%
Data de Integralização	23/03/2021
Repactuação	-

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para atender às despesas administrativas, financeiras e operacionais da Companhia e de suas Controladas, incluindo aumentos de capital e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital na Companhia ou em suas Controladas, aquisição de equipamentos dos tipos *Point of Sale* (POS) e outros *hardwares*, financiamento de antecipação de recebíveis dos *merchants*, operações de fusões e aquisições (observados os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão), despesas relacionadas a marketing, capital de giro (pagamento de despesas da Companhia como fornecedores e prestadores de serviços, assim como folha de pagamentos), pagamento de impostos, amortização de juros e principais de dívidas contratadas junto a instituições financeiras (observados os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão), constituição de garantias para terceiros (observados os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão), investimentos e compromissos de investimento em quotas subordinadas de fundos de investimento em direitos creditórios no curso ordinário de operações de antecipação de recebíveis de estabelecimentos comerciais, dentre outros

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

Saiba mais.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	02/03/2021	2.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	2.000

GARANTIA

7.9 Garantia Real. Em garantia do integral e pontual pagamento de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia nesta Escritura de Emissão, deverá ser constituída, até a Data de Integralização, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, cessão fiduciária, nos termos do artigo 1.361 e seguintes do Código Civil e artigo 66-B da Lei 4.728/65, dos CDBs e demais valores mobiliários que sejam indicados de tempos em tempos no Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Garantia Real").

7.9.1 Nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, a Companhia deverá manter aplicado nos CDBs

(i) da Data de Emissão (inclusive) até a data em que as Debêntures Públicas da Segunda Série sejam subscritas e integralizadas (exclusive), o montante mínimo de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

(ii) da data em que as Debêntures Públicas da Segunda Série sejam subscritas e integralizadas (inclusive) até a data em que as Debêntures Públicas da Terceira Série sejam subscritas e integralizadas (exclusive), o montante mínimo de R$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais); e

(iii) da data em que as Debêntures Públicas da Terceira Série sejam subscritas e integralizadas (inclusive) até a Data de Vencimento (inclusive), o montante mínimo de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Para fins de esclarecimento, em qualquer um dos cenários descritos nos itens (i) a (iii) acima, o montante mínimo aplicado nos CDBs deverá ser corrigido pela variação positiva da Taxa DI desde a Data de Integralização.

Não obstante o disposto acima (a) a Companhia terá a faculdade de a qualquer tempo, mediante notificação enviada ao Agente Fiduciário com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, substituir, de forma total ou parcial, a Garantia Real por Fiança Bancária em valor equivalente; e (b) em razão do disposto no item (a) o valor que a Companhia deverá manter aplicado nos CDBs será subtraído do valor garantido por Fiança Bancária; e (c) quaisquer valores que excedam aos valores acima descritos nos itens (i) a (iii) acima, conforme corrigidos pela variação positiva da Taxa DI desde a Data de Integralização deverão ser liberados para conta de livre movimentação da Companhia.

7.9.2 As disposições relativas à Garantia Real e aos CDBs estão descritas no Contrato de Cessão Fiduciária, o qual é parte integrante, complementar e inseparável desta Escritura de Emissão.

7.10 Fiança Bancária. Nos termos da Cláusula 7.9.1 acima, a Companhia terá a faculdade de substituir, de forma total ou parcial, a Garantia Real por Fiança Bancária, até o Limite da Fiança.

7.10.1 Caberá ao Agente Fiduciário requerer, conforme o caso, a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança Bancária, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura de Emissão, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão.

AMORTIZAÇÃO

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente;

REMUNERAÇÃO

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de uma Oferta Obrigatória de Recompra ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga (i)
durante o período entre a Data de Emissão e 2 de março de 2024, trimestralmente, sempre no dia 2 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ocorrendo o primeiro pagamento em 2 de junho de 2021 e o último em 2 de março de 2024, e (ii) durante o período entre 2 de março de 2024 e a Data de Vencimento, em uma única parcela, na Data de Vencimento

RESGATE ANTECIPADO

7.17 A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar o resgate antecipado de qualquer das Debêntures.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

São Paulo, 31 de março de 2.022.

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para todos os fins de direito na forma de nosso Estatuto Social que:

a) permanecem válidas todas as disposições contidas na Escritura da 2ª emissão de Debentures da Acqio Holding Participações S/A e seus aditivos;

b) Não ocorreu nenhum evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações perante os Debenturistas, exceto pelo Waiver concedido em 28.03.22 para o ano de 2021.

c) Estamos cumprindo com a obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso;

d) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

FELIPE VALENCA DE SOUSA:96209704468 Assinado de forma digital por FELIPE VALENCA DE SOUSA:96209704468 Dados: 2022.03.31 12:09:25 -03'00'

MILTON JOSE RIBEIRO DE FIGUEIREDO:03794982860 Assinado de forma digital por MILTON JOSE RIBEIRO DE FIGUEIREDO:03794982860 Dados: 2022.03.31 12:02:15 -03'00'

Acqio Holding Participações S.A
CNPJ 31.446.280/0001-90

COVENANTS

CLÁUSULA

não observância, pela Companhia, do índice financeiro abaixo ("Índice Financeiro"), o qual será apurado pela Companhia anualmente, e acompanhado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 8.1 abaixo, inciso II, alínea (a), tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2021: o quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida Consolidada da Companhia pelo EBITDA da Companhia, que não poderá ser superior aos múltiplos abaixo; e da Receita Bruta Consolidada, que não poderá ser inferior aos valores abaixo, para os períodos indicados abaixo:

Tabela alterada, conforme AGD de 28/03/2022

Período	**Dívida Financeira Líquida Consolidada da Companhia / EBITDA da Companhia**	**Receita Bruta Consolidada**
01 de Janeiro de 2021 (inclusive) até 01 de Janeiro de 2022 (exclusive)	3,50x	R$160.000.000,00
01 de Janeiro de 2022 (inclusive) até 01 de Janeiro de 2023 (exclusive)	3,00x	R$200.000.000,00
01 de Janeiro de 2023 (inclusive) até a 01 de Janeiro de 2024 (exclusive)	2,50x	R$290.000.000,00

"EBITDA" significa, com relação a uma Pessoa, com base nas demonstrações financeiras (consolidadas, se aplicável) de tal Pessoa relativas aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, o resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012.

"Dívida Financeira Consolidada" significa, com relação a uma Pessoa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, se existente, de tal Pessoa, qualquer valor devido, no Brasil ou no exterior, em decorrência de (i) empréstimos, mútuos, financiamentos ou outras dívidas financeiras, incluindo arrendamento mercantil, *leasing* financeiro, títulos de renda fixa, debêntures, letras de câmbio, notas promissórias ou instrumentos similares; (ii) aquisições a pagar provenientes de aquisição de participações societárias; (iii) saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos (sendo que o referido saldo será líquido do que já estiver classificado no passivo circulante e no passivo não circulante); (iv) cartas de crédito, avais, fianças, coobrigações e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas respectivas demonstrações financeiras; (v) obrigações decorrentes de resgate de valores mobiliários representativos do capital social e pagamento de dividendos ou lucros declarados e não pagos, se aplicável; (vi) obrigações decorrentes de antecipações de recebíveis de tal Pessoa, ficando claro que estão excetuadas operações de antecipação de recebíveis de clientes da Companhia realizadas no curso ordinário de seus negócios no setor de meios de pagamento, oriundas de dívidas financeiras relacionadas a cessão de direitos creditórios com fundos de investimento em direito creditório registradas no passivo circulante; e (vii) compromissos de investimento por tal Pessoa em cotas subordinadas de fundos de investimentos em direitos creditórios, em debêntures subordinadas de companhia securitizadora ou em quaisquer valores mobiliários subordinados em outras estruturas de securitização de dívidas ou que tenham como objetivo a manutenção de valores para assegurar o pagamento de valores de remuneração, rendimento, amortização ou outros valores a outros investidores.

"Dívida Financeira Líquida Consolidada" significa, com relação a uma Pessoa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, se existente, de tal Pessoa a Dívida Financeira Consolidada de tal Pessoa, deduzida do somatório do caixa, aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários, livres e

desembaraçados de quaisquer Ônus.

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants
31/12/2021	31/03/2022	Visualizar

Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	EMISSORA	-16,57	<=	3,50	NOK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
02/06/2021	02/06/2021	Juros		Liquidado	R$ 16,95114000	-
02/09/2021	02/09/2021	Juros		Liquidado	R$ 33,06057000	-
02/12/2021	02/12/2021	Juros		Liquidado	R$ 45,95448000	-
02/03/2022	02/03/2022	Juros		Liquidado	R$ 67,30476000	-
02/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
02/09/2022	-	Juros		Agendado	-	-
02/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
02/03/2023	-	Juros		Agendado	-	-
02/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
04/09/2023	-	Juros		Agendado	-	-
04/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
04/03/2024	-	Juros		Agendado	-	-
02/03/2026	-	Juros		Agendado	-	-
02/03/2026	-	Amortização Constante	100%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2021.

ADITAMENTOS

CESSAO FIDUCIARIA EM GARANTIA DE VALORES MOBILIARIOS - CDB - 1º ADITAMENTO Realizado em 02/07/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	02/07/2021	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA EM GARANTIA DE VALORES MOBILIARIOS - CDB - 2º ADITAMENTO Realizado em 14/09/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO		14/09/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 28/03/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	28/03/2022	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU’S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha	Baixar
Planilha de PU de Série Única	Baixar

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 12/03/2021 | Visualizar
AGE Realizada em 17/09/2021 | Visualizar
AGE Realizada em 01/10/2021 | Visualizar
AGE Realizada em 30/12/2021 | Visualizar
AGOE Realizada em 08/06/2021 | Visualizar

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: Visualizar

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: Visualizar

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	283	441
Ativo Não Circulante	61,994	33,219
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	12,744	451
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	12,637	0
Passivo Não Circulante	40,324	1,255
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	38,588	0
Patrimônio Líquido	9,209	31,954
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-18,068	-12,148
Lucro antes dos Impostos	-22,745	-11,074
Lucro/prejuízo Do Exercício	-22,745	-11,074
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020
Liquidez Geral	0.01	0.26
Liquidez Corrente	0.02	0.98
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	5.76	0.05
Endividamento Oneroso	5.56	0.00
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	-71.18%	-25.74%

CONSOLIDADA

ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. - CONSOLIDADA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	200,656	174,406
Ativo Não Circulante	110,772	115,355
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	82,137	71,582
Empréstimos, Financiamentos	5,321	6,261
Debêntures	12,637	0
Passivo Não Circulante	220,082	185,225
Empréstimos, Financiamentos	8,780	12,538
Debêntures	38,588	0
Patrimônio Líquido	9,209	31,954
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	117,950	158,320
Lucro Bruto	57,065	75,261
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-7,636	-8,797
Lucro antes dos Impostos	-22,532	-9,528
Lucro/prejuízo Do Exercício	-22,745	-11,074
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020

ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. - CONSOLIDADA		
Liquidez Geral	0.66	0.68
Liquidez Corrente	2.44	2.44
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	32.82	8.04
Endividamento Oneroso	7.09	0.59
Margem Bruta	0.48	0.48
Margem Operacional	-0.06	-0.06
Margem Líquida	-0.19	-0.07
Retorno Sobre o PL (ROE)	-71.18%	-25.74%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: Visualizar

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Em 28 de março de 2022 foi realizada Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures, onde os Titulares das Debêntures deliberaram os seguintes pontos:

Examinada e debatida a matéria constante na Ordem do Dia, o Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas:

(i) O consentimento prévio (waiver) para o não atendimento ao índice financeiro das Debêntures para o período de 01 de janeiro de 2021 (inclusive) até 01 de janeiro de 2022 (exclusive), conforme estabelecido na Cláusula 7.24.2(XVI)(a) da Escritura de Emissão; e

(ii) Alteração do índice financeiro das Debêntures previsto na Cláusula 7.24.2(XVI)(a) da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

7.24.2. Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 7.24.4, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

(...)

XVI. não observância do índice financeiro abaixo ("Índice Financeiro"), o qual será apurado pela Companhia anualmente, e acompanhado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 8.1 abaixo, inciso II, alínea (a), tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2021:

(a) o quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida Consolidada da Companhia pelo EBITDA da Companhia, que não poderá ser superior aos múltiplos abaixo; e da Receita Bruta, que não poderá ser inferior aos valores abaixo, para os períodos indicados abaixo:

Período	Dívida Financeira Líquida Consolidada da Companhia / EBITDA da Companhia	Receita Bruta Consolidada
01 de janeiro de 2021 (inclusive) até 01 de janeiro de 2022 (exclusive)	3.50x	R$160.000.000,00
01 de janeiro de 2022 (inclusive) até 01 de janeiro de 2023 (exclusive)	3.00x	R$200.000.000,00
01 de janeiro de 2023 (inclusive) até 01 de janeiro de 2024	2.50x	R$290.000.000,00

(iii) alteração da cláusula 7.9 (II) da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

7.9 (II) Nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e, até a Primeira Data de Integralização, (i) alienação fiduciária sobre a totalidade das cotas subordinadas júniores emitidas pelo FIDC Acqio que sejam de titularidade da Acqio Adquirência, juntamente com (ii) cessão fiduciária (a) de todos os direitos econômicos inerentes a tais cotas alienadas fiduciariamente, inclusive direitos creditórios decorrentes de todo e qualquer pagamento oriundo das cotas, incluindo, sem restrições, amortizações, resgates e/ou quaisquer outros frutos ou rendimentos relativos a tais cotas, os quais serão pagos na Conta Vinculada, e (b) de todos os direitos da Acqio Adquirência contra o Banco Depositário com relação à titularidade Conta Vinculada. Adicionalmente, a Companhia se obriga a outorgar em garantia real em favor das Debêntures (i) alienação fiduciária sobre as cotas subordinadas júniores emitidas do TMAQ21 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 44.124.465/0001-20 (“FIDC TMAQ 21”), que sejam de titularidade da Acqio Adquirência (“Cotas FIDC TMAQ 21 Alienadas”), bem como (ii) a cessão fiduciária (a) de todos os direitos econômicos inerentes às Cotas FIDC TMAQ 21 Alienadas, inclusive direitos creditórios decorrentes de todo e qualquer pagamento oriundo destas cotas, incluindo, sem restrições, amortizações, resgates e/ou quaisquer outros frutos ou rendimentos relativos a tais cotas, os quais serão pagos na Conta Vinculada, e (b) de todos os direitos da Acqio Adquirência contra o Banco Depositário com relação à titularidade Conta Vinculada, mediante assinatura do

instrumento particular de alienação fiduciária de cotas e cessão fiduciária de direitos creditórios nos exatos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas, a ser celebrado entre a Acqio Adquirência, o Agente Fiduciário e o Banco Genial S.A., inscrito no CPNJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administradora do FIDC TMAQ 21, conforme aditado de tempos em tempos."

(iv) alteração da definição de "Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas" na cláusula 1.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas" significa o "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e Outras Avenças, celebrado em 04 de março de 2021, entre Acqio Adquirência, o Agente Fiduciário e a CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora do FIDC Acqio, conforme aditado de tempos em tempos, bem como o contrato de alienação fiduciária de cotas de cotas a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Acqio Adquirência e o Banco Genial S.A., inscrito no CPNJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administradora do FIDC TMAQ 21, conforme aditado de tempos em tempos."

(v) celebração do aditamento à Escritura de Emissão, para fins da alteração constante deste Item 7;

(vi) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, incluindo: (a) a celebração do aditamento à Escritura de Emissão pela AA e pelo Agente Fiduciário; (b) a celebração do aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço de Cobrança de Recursos e Outras Avenças Nº 1984, entre a AA, o Agente Fiduciário e a QI Sociedade de Crédito Direto S.A.; (c) a celebração de outro Contrato de Prestação de Serviço de Cobrança de Recursos e Outras Avenças entre a AA, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário; e (d) a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas, bem como de seu respectivo aditamento, conforme aplicável, entre a AA, o Agente Fiduciário e o Banco Genial e demais atos necessários para implementação das matérias aqui deliberadas e aprovadas.

Em 28 de março de 2022 foi realizada Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures, onde os Titulares das Debêntures deliberaram os seguintes pontos:

Examinada e debatida a matéria constante na Ordem do Dia, o Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas:

(i) O consentimento prévio (waiver) para a transferência do direito de voto de determinados acionistas da Companhia em relação à Acqio Adquirência para outros acionistas que já integram, conforme o caso, o Acordo de Acionistas 2018 e o Acordo de Acionistas 2020, a ocorrer por ocasião da celebração dos Aditamentos aos Acordos de Acionistas, sem que (a) seja concretizado qualquer Evento de Liquidez, nos termos da Escritura de Emissão; (b) a Companhia precise realizar uma Oferta Obrigatória de Recompra, nos termos da Cláusula 7.18 da Escritura de Emissão; (c) seja configurado qualquer Evento de Inadimplemento, pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão; e (d) a Companhia seja obrigada a efetuar qualquer pagamento a título de Prêmio de Aquisição; e

(ii) A autorização expressa para que o Agente Fiduciário e a Companhia, conforme o caso, pratiquem todos os atos e tomem todas as providências necessárias para cumprir com o deliberado nessa assembleia.

Data	Nome	Arquivo
28/03/2022	AGD - 01 - 28/03/2022 (ALTERACAO INDICE FINANCEIRO)	Visualizar
28/03/2022	AGD - 02 - 28/03/2022 (DIREITO DE VOTO)	Visualizar

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexiste situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ACQIO HOLDING PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R$ 49.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	24.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Alienação Fiduciária de quotas
Data de emissão:	02/03/2021
Data de vencimento:	02/03/2024
Taxa de Juros:	DI+ 6,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ACQIO HOLDING PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R$ 49.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Alienação Fiduciária de quotas
Data de emissão:	02/03/2021
Data de vencimento:	02/03/2024

Taxa de Juros:	DI+ 6,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ACQIO HOLDING PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R$ 49.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Alienação Fiduciária de quotas
Data de emissão:	02/03/2021
Data de vencimento:	02/03/2024
Taxa de Juros:	DI+ 6,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário